

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024**

Nº Processo: 00589.002640/2023-95. Objeto: Contratação de serviços especializados e continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridades e higiene com fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários, equipamentos e material de higiene com possibilidade de subcontratação de serviços de emissão de laudos técnicos, controle de pragas e vetores (desinsetização e/ou desratização) a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para prédio SEDE da SAD3R São Paulo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nos termos do Edital e seus anexos. Edital: 23/09/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Bela Cintra 657, Consolação – São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/10/2024 às 10h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Cópias do edital poderão ser retiradas no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**  
Superintendente-Regional  
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)

**7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP**

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1137931-53.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Augusto Ramos, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a CLARICE PEDRO**, CPF. 733.494.028-87, que **CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO JULIA CRISTIANINI**, lide ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível, para cobrança de R\$ 15.445,24 (dezemil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) vencidas referentes à sala 89-B, localizada no condomínio autor, das quais não foram pagas, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a ré após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 20 de setembro de 2024.

SENTENÇA - Processo nº: 1017703-15.2023.8.26.0100 - Interdição/Curatela - Requerente: Alessandra Maria Prandini Curci - Requerido: Erivaldo Curci. Juiz de Direito: Dra. Erica Regina Colmenero Coimbra. Vistos. Trata-se de ação de interdição ajuizada por Alessandra Maria Prandini Curci, buscando a declaração da incapacidade de seu genitor Erivaldo Curci para a prática dos atos da vida civil, alegando que ele tem 88 anos, é casado, aposentado e residente na Rua Conselheiro Brotero, 1.559, apto 72, Santa Efigênia, São Paulo/SP. Com a inicial juntou documentos a fls.07/34. Por meio da decisão de fls. 63/64 foi a requerente nomeada curadora provisória da seu pai. No curso do processo foi realizada perícia médica, vindo para os autos o laudo de fls. 186/192. A curadora especial nomeada para o requerido contestou a ação por negativa geral (fls. 162/163), ao passo que a representante do Ministério Público ofereceu parecer nos autos, opinando pela procedência do pedido, com a nomeação da requerente como curadora do interdito (fls. 62). E RELATORIO, FUNDAMENTO e DECIDIDO. De acordo com o inciso III, do artigo 4º do Código Civil, são relativamente incapazes para certos atos ou à maneira de os exercer "aqueles que por causa transitória ou permanente não puderem exprimir sua vontade.". E neste contexto, para a interdição da pessoa natural (mesmo parcial), necessário que se prove o comprometimento das suas funções cognitivas, impedindo sua compreensão sobre os fatos da vida civil e cotidiana, bem como suas consequências, realizando juízo de valor ao tomar decisões. No caso dos autos, o interditando foi diagnosticado com déficit cognitivo (demência) e funcional necessitando de ajuda para locomover-se, vestir-se, alimentar-se e higienizar-se, diagnosticada por profissional médico com quadro de Síndrome Demencial não especificada, conforme laudo de fls. 186/192, sendo que de acordo com as conclusões periciais, o requerido apresenta desorientação espaço-temporal, além de apresentar falta desocena. Diante disso, ou seja, constatada e confirmada por meio de perícia médica as limitações do interditando (demência não especificada - CID 10 = F-03), assim como a irreversibilidade e progressividade do seu atual quadro de saúde, não restam dúvidas sobre sua capacidade civil, a impor, nos termos do artigo 1767, inciso I do Código Civil, sua interdição. Ante o exposto e com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a presente ação e o faço para declarar a interdição de Erivaldo Curci, portador da cédula de identidade RG 2.728.429 e do CPF/IMF 198.503.529-68, residente nesta cidade, na Conselheiro Brotero, 1559, Apto 72, Santa Cecília - CEP 01232-011, São Paulo-SP, para todos os atos de natureza patrimonial e negocial, nomeando como curadora definitiva a Sra. Alessandra Maria Prandini Curci, portadora da cédula de identidade RG 29.361.539 e do CPF/IMF 210.350.398-85, residente e domiciliada nesta cidade, na Conselheiro Brotero, 1559, Apto 72, Santa Cecília - CEP 01232-011, São Paulo-SP. Com fundamento no parágrafo 1º do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015, a curatela não afetará os direitos de natureza existencial do interditando, consistentes no direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio (ressalvadas as questões patrimoniais aplicáveis, tais como a definição do regime de bens), à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Esta sentença servirá como EDITAL, a ser publicada (parte dispositiva) pela imprensa local e pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, bem como servirá como MANDADO para que seja inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais, localizado na Sé, acompanhada das cópias necessárias para seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado dela, a fim de que o Sr. Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente de cumprimento a ela. No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.015/73. Por fim, fica a curadora aqui nomeada ciente do seu dever de prestar contas a cada 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 1.757 do Código Civil. Após a coleta da ciência da curadora, que deverá comparecer pessoalmente em cartório para tal fim, em até dez dias, esta sentença servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao SERASA/SCPC a fim de que seja inserida nos bancos de dados das instituições a declaração da interdição do requerido. Ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público. P.R.I.C. São Paulo, 18 de março de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTANA DE PARNABA**

**PROCESSO 1000713-04.2023.8.26.0405 - INTERDIÇÃO/CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE: ROBERTO BARUFFI FILHO - REQUERIDO: ROBERTO BARUFFI  
JUÍZA DE DIREITO: DRA. THAIS DA SILVA PORTO**

**SENTENÇA**

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A CURATELA de ROBERTO BARUFFI, filho de Germano Baruffi e Adelina Gusberti, nascido no dia 10 de setembro de 1932, natural de Tangará/SC, viúvo de Margarida Lurdas Welter Baruffi, residente e domiciliado na Casa de Repouso Vivenda Quinta das Flores na Rua Luís Antônio Rodrigues, nº 156 Suru (Itaim Mirim), Santana de Parnaíba/SP cujo registro de casamento se encontra assentado no Cartório de Registro Civil de Curitiba/SC e matrícula nº 105080 01 55 985 2 0020 024 0006160 24, declarando sua curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º da Lei nº 13.146/2015, e nomeio como seu curador ROBERTO BARUFFI FILHO, qualificação supra, dispensando-o da caução, nos termos do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se na imprensa, por três vezes, com intervalo de dez dias. Esta sentença servirá como edital, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. (03-13-23)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1096427-14.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Manzini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FMD - INTEGRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.009.879/0001-59 e a FERNANDO FELÍCIO, CPF. 100.100.438-88, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 459.823,94 (junho de 2018), representada pela operação de Empréstimo - Capital de Giro, materializado em Cédula de Crédito Bancário (nº 8.086.213). Estando os executados em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 5.007,73. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027762-45.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDREIA SANTOS LIMA, CPF 26670198817, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - Aneas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 144.160,84 (junho de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

LEILÃO DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP - MATERIAS DIVERSOS - INICIO DOS LANCES DIA 09/09/24 ÀS 11:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 03/09/24 ÀS 09:00 HORAS - VISITAS DIA 30/09; 01/10 E 01/10/2024 DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS NOS ENDEREÇOS : Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis - NADMEI (FUSSP), sito Avenida Torres de Oliveira, 368 - Jaguaré, São Paulo/SP, onde estão armazenados os lotes 01 ao 64; Arquivo 3 (SJC), sito Rua Oscar Cintra Gordinho, 243 - Glicério - São Paulo/SP e Biblioteca (SJC), sito 6 Pátio do Colégio, 184 - Sé - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 65; Depósito da Casa Verde (SEE), sito Rua Professor Luciano Prata, nº 160 - Vila Baruel - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 66; Arquivo do Subsolo do Palácio dos Bandeirantes (CC), sito Avenida Morumbi, 4.500 - Morumbi, São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 67; Prédio (PGE), sito Rua Pamplona, 227 - 1º subsolo - Jardim Paulista, São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 68; ETEC Professora Anna de Oliveira Ferraz (CPS), sito Avenida Bandeirantes, 503 - Centro, Araraquara/SP, onde está armazenado o lote 69; ETEC Guaracy Silveira (CPS), sito Rua Ferreira de Araújo, 527, Quadra coberta no 1º Andar do Bloco Anexo 02 - Pinheiros - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 70; ETEC Ângelo Cavalheiro (CPS), sito Rua José Corrêa Filho, 750 - Jd. Boa Vista - Serrana/SP, onde está armazenado o lote 71; Agência Metropolitana da Baixada (AGEM), sito Praça dos Expedicionários, 10, 10º andar, Gonzaga - Santos/SP, onde está armazenado o lote 72; ETEC Comendador João Rays (CPS), sito Rua Ludovico Victório, 2.140 - Vila Habitacional - Barra Bonita/SP, onde está armazenado o lote 73; ETEC de Santa Rosa de Viterbo (CPS), sito Rua Albina Pedreschi, 365 - Luiz Gonzaga - Santa Rosa de Viterbo/SP, onde está armazenado o lote 74; ETEC Professora Terezinha Monteiro dos Santos (CPS), sito Rua São Benedito, 484 - Centro - Taquaritinga/SP, onde está armazenado o lote 75; Depósito da ETEC Ilha Solteira (CPS), sito Avenida Alameda Perimetral, s/nº - Ilha Solteira/SP, onde está armazenado o lote 76; Complexo da Unidade de Ensino da Fatec Bauru (CPS), sito Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro, Bauru/SP, onde está armazenado o lote 77; Almoarifado II da ETEC Antonio Junqueira da Veiga (CPS), sito Fazenda Baixada, s/nº - Zona Rural - Igarapava/SP, onde está armazenado o lote 78; XVI. ETEC Vereador e Vice Prefeito Sergio da Fonseca (CPS), sito Rua Rosalbio Tucci, 431 - Centro - Ibitinga/SP, onde está armazenado o lote 79; XVII. Núcleo de Acervo Institucional Documental (NAID) (Fundação CASA), sito Avenida Celso Garcia, 2593 - Belenzinho - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 80; XVIII. ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho (CPS), sito Chacarã Municipal, s/nº - Córrego do Tamboril - Jales/SP, onde está armazenado o lote 81; XIX. Prédio da ETEC Professor Dr. José Dagnoni (CPS), sito Avenida Antonio Pedroso, 1.731 - Cidade Nova - Santa Bárbara do Oeste/SP, onde está armazenado o lote 82; Hospital Regional Sul (SS), sito Rua Iguatinga, 231 - Santo Amaro - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 83; XXI. ETEC Arnaldo Pereira Cheregatti (CPS), sito Rua Joaquim José, 227 - Centro - Aguaí/SP, onde está armazenado o lote 84; XXII. ETEC Professor Fausto Mazzola (CPS), sito Rua Álvaro Lemos Torres, 561 - Bairro Brabância - Avaré/SP, onde está armazenado o lote 85; XXIII. Conjunto Hospitalar de Sorocaba (SS), sito Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Vila Boa Vista - Sorocaba/SP, onde está armazenado o lote 86; Subgrupo de Bombeiros Marítimo (PMESP), sito Rua Itapema, 211 - Vicente de Carvalho - Guarujá/SP, onde está armazenado o lote 87; XXV. Comando de Policiamento Interior Seis - CP16 (PMESP), sito a Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 282 - Ponta da Praia - Santos/SP, onde está armazenado o lote 88; XXVI. Hospital Estadual Especializado em Reabilitação Dr. Francisco Ribeiro Arantes (SS), sito Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 62 - Tapera Grande (Pirapitingui), Itu/SP, onde está armazenado o lote 89; Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL), sito Avenida Brasil, 2880 - Jd. Chapadão - Campinas/SP, onde está armazenado o lote 90; XXVIII. Casa Chiquinha Gonzaga (Fundação CASA), sito Rua Japuruchita, 300 - Mooca, São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 91; XXIX. Divisão Regional Metropolitana Capital (DRCAP) (Fundação CASA), sito Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 92; XXX. Galpão (Fundação CASA), sito Rua Izidoro Mateus, 316 - Vila Maria Baixa - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 93; XXXI. Galpão (Fundação CASA), sito Rua Izidoro Mateus, 316 - Vila Maria Baixa - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 94; XXXII. Galpão (Fundação CASA) (Raposos Tavares), sito Rodovia Raposo Tavares, Km 19,5 - Jd. Arpoador - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 95; XXXIII. ETEC Pedro Ferreira Alves (CPS), sito Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Jardim 31 de Março - Mogi Mirim/SP, onde está armazenado o lote 96; 16º BPM-I Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), sito Avenida Líbero de Almeida Silveiras, 3105 - Coester - Fernandópolis/SP, onde está armazenado o lote 97; XXXV. Casa Chiquinha Gonzaga (Fundação CASA), sito Rua Japuruchita, 300 - Mooca, São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 98; XXXVI. Divisão Regional Metropolitana Capital (DRCAP) (Fundação CASA), sito Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - São Paulo/SP, onde está armazenado o lote 99; e XXXVII. Sede do 54º BPM/I (PMESP), sito Rua Coronel Crescêncio, 592 - Centro - Itapeva/SP, onde está armazenado o lote 100; XXXVIII. 4º Pel. da 1ª Cia do 42º BPM/I (PMESP), sito Rua Padre Antônio Velasco Aragon, 670 - Centro - Santo Anastácio/SP, onde está armazenado o lote 101. MAIORES - INFORMAÇÕES ACESSO NOSSO SITE - [www.euamoleilao.com.br](http://www.euamoleilao.com.br) - LEILOEIRO OFICIAL: RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO - JUCESP : 191

LEILÃO DE VEICULOS COM DIREITO A DOCUMENTO - INICIO DOS LANCES DIA 23/08/2024 ÀS 15:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 03/10/2024 ÀS 10:00 HORAS - VISITAÇÃO NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DAS 09:00 ÀS 12:00 E 13:00 ÀS 16:00 RUA CORAL 172 - ARUJÁ/SP - AGENDAMENTO COM VANESSA 11 95308 3323 - INFORMAÇÕES ACESSO NOSSO SITE - [www.euamoleilao.com.br](http://www.euamoleilao.com.br) - LEILOEIRA OFICIAL: RENATO MORAIS FARO - JUCESP: 431 CHASSIS: 93XHYKB8TJCH32824

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011652-91.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GERLACH COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI, CNPJ 1954122800017, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Andre Aires Ferreira, requerendo em síntese: o pagamento de valores em decorrência de seu carro que foi comercializado pela referida empresa sem que houvesse o repasse da importância em 26/06/2022 no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) ao Requerente, pendentes até a presente data, cujo valor a causa no momento da distribuição foi de R\$ 70.124,29 (Setenta mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) e, atualizado até a data de 30/08/2024, soma a importância de R\$ 78.350,61 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 12 de setembro de 2024. P-21e23/09



**FUNDAÇÃO  
THEATRO  
MUNICIPAL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.004/FTMSP/2024**, do tipo menor preço, processo nº 8510.2024/0000559-3, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E SAPATILHAS DE BALÉ PARA OS ALUNOS DA ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO (EDASP)**. A abertura da sessão pública do pregão ocorrerá no dia 03/10/2024, às 09h00m (horário de Brasília), através da plataforma Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), onde poderão ser obtidos o edital e seus anexos (UASG: 926360).

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.005/FTMSP/2024**, do tipo menor preço, processo nº 8510.2024/0000409-0, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**. A abertura da sessão pública do pregão ocorrerá no dia 04/10/2024, às 09h00m (horário de Brasília), através da plataforma Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), onde poderão ser obtidos o edital e seus anexos (UASG: 926360). O presente certame dá continuidade ao pregão 90.003/FTMSP/2024.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.006/FTMSP/2024**, do tipo menor preço, processo nº 8510.2024/0000640-9, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO (EDASP), DA ESCOLA DE MÚSICA DE SÃO PAULO (EMM) E DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO (OER)**. A abertura da sessão pública do pregão ocorrerá no dia 07/10/2024, às 09h00m (horário de Brasília), através da plataforma Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), onde poderão ser obtidos o edital e seus anexos (UASG: 926360).

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/09/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

